



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR**

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

**Av. Belo Horizonte, nº 899 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137  
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS**

## **ATO DELEGATÓRIO**

### **PORTARIA Nº 03/2017**

**ATO DELEGATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES CONJUNTAS ENTRE O PRESIDENTE E SEU SECRETÁRIO, RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR.**

**ADENILSON FERREIRA DE AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal de Japonvar, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar poderes ao Secretário Renato Gomes da Silva, brasileiro, vereador, inscrito no RG de nº MG13.372.966, CPF 060.451.746-74, para movimentar quaisquer contas correntes da Câmara Municipal de Japonvar, mediante assinatura em conjunto com o Presidente da Câmara;

Art. 2º - Em conjunto, o senhor Presidente da Câmara e seu Secretário terão poderes para:

- a) Emitir Cheques
- b) Abrir Contas de depósito
- c) Autorizar Cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, estratos e comprovantes;
- f) Requisitar talonário de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR**

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

**Av. Belo Horizonte, nº 899 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137**  
**JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS**

- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Sustar/contratar – ordenar cheques;
- k) Cancelar cheques;
- l) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- n) Efetuar saques – conta corrente;
- o) Efetuar saques – poupança;
- p) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse Recu;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- u) Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- v) Solicitar saldos/extratos de investimento;
- w) Emitir comprovantes;
- x) Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- y) Encerrar conta de depósito;
- z) Consultar obrigações do débito autorizado.

**Art. 3º** - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Japonvar, (MG), 30 de Janeiro de 2017.**

---

**ADENILSON FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Japonvar